**PROJETO DE LEI Nº029/2022, de 04 de agosto de 2022.**

**“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme a determinação constante no teor da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.**

 **Art. 1° -** Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, fixado pelas Leis Municipais anteriores; para o valor mensal de R$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com base na determinação constante na Emenda Constitucional nº120/2022, a contar do mês de maio de 2022.

  **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

 **Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2022, sendo revogadas as disposições em contrário.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO,** aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

 Vimos encaminhar à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº029/2022, que trata de adequar o Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde à Legislação Federal que definiu o Piso Salarial para a categoria citado no corpo do presente Projeto de Lei.

 Tal projeto está sendo enviado nesta data, com seus efeitos retroativos ao mês de maio de 2022, tendo em vista que o pagamento dos vencimentos desta categoria cuja obrigatoriedade é da União Federal, e cujos valores relativos a estes somente foram repassados aos Cofres Municipais nesse mês de julho de 2022.

 Ciente da compreensão dos Senhores, esperamos contar com a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveitando a oportunidade para reiterar-lhes nossos votos de grande estima e consideração.

 Atenciosamente,

